

**DECRETO Nº 24 de 02 de agosto de 2017****Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências**

JOÃO TAMBORLIN NETO, PREFEITO DE NOVA CASTILHO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ **105.500,00**, de acordo com a lei **705 de 15/12/2016** distribuídos as seguintes Modalidades abaixo;

CRÉDITO SUPLEMENTAR		105.500,00
020200 - EXECUTIVO / ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
26 2	041220032003 MANUTECAO DA ADMINISTRACAO	500,00
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	003 APOIO ADMINSTRATIVO	
	2 003 MANUTECAO DA ADMINISTRACAO	
	319013 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
28 8	041220032003 MANUTECAO DA ADMINISTRACAO	1.000,00
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	003 APOIO ADMINSTRATIVO	
	2 003 MANUTECAO DA ADMINISTRACAO	
	339014 00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
34 3	041220032003 MANUTECAO DA ADMINISTRACAO	61.500,00
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	003 APOIO ADMINSTRATIVO	
	2 003 MANUTECAO DA ADMINISTRACAO	
	339092 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
020600 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
101 2	103010092009 MANUTENCAO DO SERVICOS SAUDE	1.000,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 009 MANUTENCAO DO SERVICOS SAUDE	
	339030 00 MATERIAL DE CONSUMO	
105 4	103010092009 MANUTENCAO DO SERVICOS SAUDE	5.000,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 009 MANUTENCAO DO SERVICOS SAUDE	
	339039 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
108 3	103010092009 MANUTENCAO DO SERVICOS SAUDE	23.500,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 009 MANUTENCAO DO SERVICOS SAUDE	
	339092 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
116 4	103010092036 SAUDE DA FAMILIA	6.500,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 036 SAUDE DA FAMILIA	
	319011 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
117 7	103010092036 SAUDE DA FAMILIA	1.500,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 036 SAUDE DA FAMILIA	

**DECRETO Nº 24 de 02 de agosto de 2017**

120 3	319013 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	103010092040 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	2.500,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 040 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
	319011 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
121 6	103010092040 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	500,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 040 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
	319013 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
125 8	103010092041 SAUDE BUCAL	500,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 041 SAUDE BUCAL	
	319013 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
126 1	103010092041 SAUDE BUCAL	500,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 041 SAUDE BUCAL	
	319113 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
020800 - EXECUTIVO / CRECHE E PRE ESCOLA		
174 0	123650132013 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	500,00
	12 Educação	
	365 Ensino Infantil	
	013 EDUCACAO INFANTIL 0 a 6 ANOS	
	2 013 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
	319013 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
020900 - EXECUTIVO / ENSINO FUNDAMENTAL		
193 1	123610142014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
	12 Educação	
	361 Ensino Fundamental	
	014 ENSINO FUNDAMENTAL	
	2 014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENT	
	319013 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Artigo 2º:- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Operações discriminadas abaixo;

POR REMANEJAMENTO **105.500,00**

020200 - EXECUTIVO / ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

25 9	041220032003 MANUTECAO DA ADMINISTRACAO	-61.500,00
	04 Adminstração	
	122 Administração Geral	
	003 APOIO ADMINSTRATIVO	
	2 003 MANUTECAO DA ADMINISTRACAO	
	319011 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
29 1	041220032003 MANUTECAO DA ADMINISTRACAO	-500,00
	04 Adminstração	
	122 Administração Geral	
	003 APOIO ADMINSTRATIVO	
	2 003 MANUTECAO DA ADMINISTRACAO	
	339030 00 MATERIAL DE CONSUMO	
31 4	041220032003 MANUTECAO DA ADMINISTRACAO	-1.000,00
	04 Adminstração	

**DECRETO Nº 24 de 02 de agosto de 2017**

	122	Administração Geral	
	003	APOIO ADMINISTRATIVO	
	2 003	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO	
	339035 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
020600 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
100 9	103010092009	MANUTENCAO DO SERVICOS SAUDE	-6.000,00
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	009	REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 009	MANUTENCAO DO SERVICOS SAUDE	
	339014 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
101 2	103010092009	MANUTENCAO DO SERVICOS SAUDE	-23.500,00
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	009	REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 009	MANUTENCAO DO SERVICOS SAUDE	
	339030 00	MATERIAL DE CONSUMO	
118 0	103010092036	SAUDE DA FAMILIA	-1.500,00
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	009	REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 036	SAUDE DA FAMILIA	
	319113 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
119 3	103010092036	SAUDE DA FAMILIA	-6.500,00
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	009	REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 036	SAUDE DA FAMILIA	
	339039 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
122 9	103010092040	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	-2.500,00
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	009	REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 040	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
	319113 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
123 2	103010092040	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	-500,00
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	009	REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 040	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
	333236 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
127 4	103010092041	SAUDE BUCAL	-1.000,00
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	009	REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 041	SAUDE BUCAL	
	339197 00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
020800 - EXECUTIVO / CRECHE E PRE ESCOLA			
176 6	123650132013	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	-500,00
	12	Educação	
	365	Ensino Infantil	
	013	EDUCACAO INFANTIL 0 a 6 ANOS	
	2 013	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
	333236 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
020900 - EXECUTIVO / ENSINO FUNDAMENTAL			
195 7	123610142014	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-500,00
	12	Educação	
	361	Ensino Fundamental	
	014	ENSINO FUNDAMENTAL	
	2 014	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENT	



DECRETO Nº 24 de 02 de agosto de 2017

335043 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 3º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA CASTILHO, SP, 02 de agosto de 2017

JOÃO TAMBORLIN NETO

PREFEITO

Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume

JOÃO TAMBORLIN NETO

PREFEITO MUNICIPAL
